



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N°. 494
de 16 de 08 de 1974
Reg. Livro 06 fls. 164

EMENTA:- CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
A SOCIEDADE DE AMPARO AOS MEN-
DIGOS DE JUAZEIRO DO NORTE -
CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, faço saber que
a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autoriza-
do a considerar de Utilidade Pública a SOCIEDADE DE AMPARO AOS MENDI-
GOS de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 16 de
agosto de 1974.

Mozart Cardoso de Alencar
Dr. Mozart Cardoso de Alencar

PREFEITO MUNICIPAL

Alexandre Moreira Passos
Prof. Alexandre Moreira Passos
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO